



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 10/07/25  
09/08/25  
*Leônidas*

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N°. 2.807, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

### **FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 5.820,68 m<sup>2</sup>, perímetro (m) 373.08, localizada no Distrito de Araguaya - Marechal Floriano/ES, de propriedade do senhor Maxiano Stockl, conforme memorial descritivo.

**Art. 2º** A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que **DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Julho de 2025.

*[Signature]*  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº. 056/2025 – Autor: Dorivanio Stein

*Vereador Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.807 / 2025  
EM 09 / 07 / 2025*

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000  
(0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.

*PREFEITO MUNICIPAL*



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Proprietário: MAXIANO STOCKL - CPF: 088.616.227-04**

**Município: MARECHAL FLORIANO - ES - Distrito: ARAGUAYA**

**Área (m<sup>2</sup>): 5820.68 - Perímetro (m): 373.08**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.733.061,71m e E 315.933,14m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCÍSIO ANTÔNIO BORGO, com azimute de 152°57'46,25" por uma distância de 12,90m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.733.050,22m e E 315.939,01m; deste segue com azimute de 185°55'40,85" por uma distância de 16,39m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.733.033,91m e E 315.937,31m; deste segue com azimute de 241°38'01,03" por uma distância de 9,97m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.733.029,18m e E 315.928,54m; deste segue com azimute de 181°58'44,92" por uma distância de 14,88m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.733.014,31m e E 315.928,03m; deste segue com azimute de 184°06'50,99" por uma distância de 67,06m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.732.947,42m e E 315.923,22m ; deste segue com azimute de 180°05'21,34" por uma distância de 8,04m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.732.939,39m e E 315.923,21m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCÍSIO ANTÔNIO BORGO, com azimute de 327°26'34,28" por uma distância de 35,46m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.732.969,28m e E 315.904,12m; deste segue com azimute de 324°20'30,81" por uma distância de 33,68m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.732.996,64m e E 315.884,49m; deste segue com azimute de 336°57'15,64" por uma distância de 57,34m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.733.049,41m e E 315.862,04m; deste segue com azimute de 336°52'34,65" por uma distância de 3,13m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.733.052,29m e E 315.860,81m; deste segue com azimute de 39°26'37,11" por uma distância de 24,01m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.733.070,83m e E 315.876,07m; deste segue com azimute de 43°16'44,53" por uma distância de 14,37m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.733.081,30m e E 315.885,92m; este segue com azimute de 63°34'59,01" por uma distância de 14,96m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.733.087,95m e E 315.899,31m; este segue com azimute de 197°55'39,96" por uma distância de 14,91m,



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

até o ponto P15, de coordenadas N 7.733.073,??m e E 315.894,73m; deste segue com azimute de 108°05'21,79" por uma distância de 14,99m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.733.069,11m e E 315.908,97m; deste segue com azimute de 18°46'10,45" por uma distância de 5,02m, até o ponto P17, de coordenadas 7.733.073,87m e E 315.910,59m; deste segue com azimute de 104°28'59,36" por uma distância de 7,43m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.733.072,01m e E 315.917,78m; deste segue com azimute de 125°28'46,91" por uma distância de 15,80m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.733.062,84m e E 315.930,65m; deste segue com azimute de 114°20'55,38" por uma distância de 2,73m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. L. da C." or a similar variation.